



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO**  
Sede do Juízo: Rua 19 nº. 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.  
Telefone: (62)3623-8620 – cojef.go@trf1.jus.br

**PORTARIA Nº. 13, NUCOD-GO, 14 de agosto de 2013.**

O Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Juizado Especial Federal Itinerante (JEFIT) no Município de Campos Belos, conforme aprovação da Coordenação dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mediante o Ofício PA 4.243/2012;

CONSIDERANDO que o supracitado município faz divisa com cidades dos Estados de Tocantins, Bahia e Minas Gerais;

CONSIDERANDO a situação de hipossuficiência e a conseqüente dificuldade de acesso ao Judiciário pelos moradores destas cidades;

CONSIDERANDO que o art. 20 da lei 10.259/2001 permite a propositura de ação no Juizado mais próximo do domicílio do autor e que o seu art. 22 prevê o funcionamento do referido Juizado em caráter itinerante, dando concretude da garantia constitucional de livre acesso ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, que a observância pura e simples das divisas estaduais como obstáculo à propositura de ações frustraria o acesso à justiça dos moradores hipossuficientes da região, razão única da realização do Juizado Itinerante;

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Autorizar excepcionalmente a atermção de petições cujo autor tenha domicílio nas cidades circunvizinhas a Campos Belos/GO, independentemente de serem localizadas em outro Estado da Federação.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**WARNEY PAULO NERY ARAÚJO**  
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO